



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3365/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1825/2023
AUTORIA: VEREADOR ZEZINHO BOTAFOGO

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O CIRCUITO PESSOENSE DE e-SPORTS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa, o Circuito Pessoense de e-Sports, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por Circuito Pessoense de e-Sports a competição de jogos eletrônicos, contemplando diversas modalidades, visando o estímulo à prática esportiva virtual, a valorização da cultura gamer e a promoção da ciência e tecnologia.

Art. 2º O Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO”

(...)

X – DATAS COMEMORATIVAS – OUTUBRO

DIA	DATA COMEMORATIVA	NORMA CORRESPONDENTE
Mês de Outubro	Circuito Pessoense de e-Sports	

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 16 DE MAIO DE 2024.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente